



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.366, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

**Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0604	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0604.2006	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICAS	
662	Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
1089	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
006266 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
16.244.0605	PROGRAMA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.244.0605.2098	ICMS ECOLÓGICO - TERRA DO LIGEIRO - HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1094	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
006305 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>52.000,00</b>

Valor total da suplementação **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
<b>REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
006275 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	52.000,00
--	-----------------------------	-----------

Valor total da redução **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 21 de agosto de 2025.

**Gerso José Roncaglio**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se  
Em: 21 de agosto de 2025

Andressa Soccol.  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.